

5. População Trabalhadora:

5.1. Trabalhadores Próprios		
SEXO		TOTAL
Masculino	Feminino	
5.2. Trabalhadores Terceirizados/Comissionados/Cooperados/Com ou Sem Vínculo de Pessoa Jurídica (PJ)		
SEXO		TOTAL
Masculino	Feminino	

6. Jornada de Trabalho:

Setor	Período			Duração da Jornada Diária /h	Período	
	Manhã	Tarde	Noite		Fixo	Variável
Gestão/Administrativo						
Técnico/Operacional/Produtivo						
TOTAL						

7. Informações sobre Cumprimento de Normas Legais

Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR (NR-01) Portaria MPT Nº 4.219 22/12/2022				
Existe o Programa?	Sim () Não ()			
Período de Vigência				
Responsável pela Elaboração / Formação				
Riscos	Reconhecimento	Avaliação	Controle	Descrição de sinais, sintomas e doenças relativos a fatores de risco
Físico	Sim / Não	Sim / Não	Sim / Não	Sim / Não

a. Ruído				
b. Calor				
c. Vibração				
d. Radiação Ionizante				
e. Radiação não Ionizante				
f. Outros				
Riscos	Reconhecimento	Avaliação	Controle	Descrição de sinais, sintomas e doenças relativos a fatores de risco
Químico	Sim / Não	Sim / Não	Sim / Não	Sim / Não
a. Poeira				
b. Fumo				
c. Névoa				
d. Neblina				
e. Gases ou Vapores				
f. Resíduos				
g. BENZENO				
Riscos	Reconhecimento	Avaliação	Controle	Informações dos danos à saúde relativos a fatores de risco
Biológico	Sim / Não	Sim / Não	Sim / Não	Sim / Não
a. Vírus				
b. bactérias				
c. Parasitas				
d. Protozoários				
e. Fungos				
f. Bacilos				
g. Outros				
OBS:				

Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional PCMSO Portaria MPT Nº 567 01/04/2022	
Existe o Programa?	Sim () Não ()
O PCMSO está cadastrado no CRM?	Sim () Não ()
Período de Vigência	
Responsável pela Elaboração / Formação	
Considera os riscos Previstos no PGR?	Sim () Não ()
São disponibilizadas as vacinas para os trabalhadores dentro do PCMSO?	Sim () Não ()
Existem os comprovantes dos cartões de vacina dos trabalhadores?	Sim () Não ()
OBS:	

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ASO (NR-07) Portaria MPT Nº 567 01/04/2022	
Foram apresentados os ASO's de todos os trabalhadores de acordo com os prazos previstos no PCMSO	Sim () Não ()
São realizados atestados: <ul style="list-style-type: none"> • admissional • mudança de função • retorno ao trabalho • demissional 	Sim () Não () Sim () Não () Sim () Não () Sim () Não ()
São realizados exames complementares? Quais? * HEMOGRAMA * EAS	Sim () Não () Sim () Não () Sim () Não ()
OBS: Cruzar as informações dos ASOS's com as do PCMSO	

Equipamentos de Proteção aos Trabalhadores (NR-06) Port. Nº 4.219 22/12/2022	
Foram apresentadas as fichas de EPI's de todos os trabalhadores?	Sim () Não ()
Os EPI's estão de acordo com o tipo de risco?	Sim () Não ()
Existe Equipamento de Proteção Coletiva (Ex: Chuveiro Lava-Olhos)?	Sim () Não ()
Quais EPI's são disponibilizados	
Descrever:	
O Equipamento de Proteção Individual (EPI) possui CA (Certificado de Aprovação)?	Sim () Não ()
O Colaborador possui treinamento de utilização de EPI	Sim () Não ()
OBS:	

Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA ou Designada (NR-05) Port. MTP Nº 4.219 22/12/2022	
NR05 – Existe CIPA + A (Comissão Interna de Prevenção de Acidente e Assedio)	Sim () Não ()
Treinamento e Lista dos integrantes da CIPA	Sim () Não ()
Ata de Reunião	Sim () Não ()
OBS:	

SESMT (Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho) NR-04 Port. 787/2018 MTE	
Quadro de funcionários do SESMT Portaria MTP nº 2.318, de 12 de agosto de 2022 Item 4.6 da NR 4	
OBS:	

EXTINTOR DE INCÊNDIO (NR-23) A Portaria MTP Nº 2.769/2022 MTE	
Existe Licença de Vistoria do Corpo de Bombeiros?	Sim () Não ()
Existem extintores nos setores definidos pelo Corpo de Bombeiros?	Sim () Não ()
Os extintores de incêndio estão dentro do prazo de validade?	Sim () Não ()
Os extintores de incêndio estão de acordo com o material inflamável presente no local?	Sim () Não ()
Treinamento de Princípio Combate a Incêndio, com lista de frequência	Sim () Não ()
OBS:	

FISPQ – Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico (NR-26) Port. 229/2011 MTE	
Existem fichas de todos os produtos químicos utilizados no setor?	Sim () Não ()
As fichas estão guardadas no local de armazenamento do produto?	Sim () Não ()
OBS:	

Outros Documentos Apresentados

PMOC – Plano de Manutenção, Operação e Controle	Sim () Não ()
PCA – Programa de Conservação Auditiva	Sim () Não ()
PPR – Programa de Proteção Respiratória	Sim () Não ()
DDS – (Diálogo diário de segurança)	Sim () Não ()
APR - Análise Preliminar Ergonômica ou Análise Ergue. do Trabalho (NR-17)	Sim () Não ()
PAE – Plano de Ação de Emergência	Sim () Não ()
Emite CAT – Comunicação de Acidente de Trabalho	Sim () Não ()
PGR - Plano de Gerenciamento de Risco	Sim () Não ()
PGRSS – Plano de Gerenciamento de Serviços de Saúde	Sim () Não ()
PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional	Sim () Não ()
NR06 - Norma Regulamentadora (regulamentar a execução do trabalho com o uso de equipamento de proteção individual (EPI) e (EPC) Equipamento de proteção coletiva	Sim () Não ()
NR10 – Serviço em segurança e saúde do trabalhador em instalações elétricas e serviços em eletricidade.	Sim () Não ()
NR32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviço de Saúde	Sim () Não ()
Licença Sanitária	Sim () Não ()
Há algum trabalhador afastado por doença/acidente de trabalho?	Sim () Não ()
Lesões ou agravos do trabalhador notificado no SINAN?	Sim () Não ()
OBS	

Condições Sanitárias, Conforto, Risco e Apoio Social
(NR-24) Port. 1.066/2019 MTE
1. Instalações Sanitárias para os Trabalhadores

Separadas por sexo e com privacidade?	Sim () Não ()
Paredes e pisos impermeáveis / laváveis?	Sim () Não ()
Higienizadas em qual período?	Sim () Não ()
Os lavatórios para higiene das mãos devem ser providos de papel toalha, sabonete líquido e lixeira com tampa de acionamento por pedal	Sim () Não ()

Iluminação adequada?	Sim () Não ()
Ventilação adequada?	Sim () Não ()
Instalações sanitárias para pessoas com deficiência. Atende as normas técnicas?	Sim () Não ()
2. Vestiário	
Separados por sexo e com privacidade?	Sim () Não ()
Com armário duplo individual (em número suficiente)?	Sim () Não ()
Paredes e pisos impermeáveis/ laváveis?	Sim () Não ()
Chuveiro – Proporção de 1 (um) para cada 10 (dez) funcionários para atividades insalubres, contaminantes e com impregnação de sujidades)	Sim () Não ()
Chuveiro – Para demais atividades a relação de 20 (vinte) trabalhadores para um conjunto de chuveiro/bacias sanitárias	Sim () Não ()
Iluminação adequada?	Sim () Não ()
Ventilação adequada?	Sim () Não ()
3. Refeitório	
Local adequado para armazenamento de alimentos e realização das refeições?	Sim () Não ()
Mesas e assentos dimensionados de acordo com o número de trabalhadores por intervalo de descanso e refeição;	Sim () Não ()
Lavatórios instalados nas proximidades ou no próprio local;	Sim () Não ()
Possuir equipamento apropriado e seguro para aquecimento de refeições?	Sim () Não ()
Fornecimento de água potável?	Sim () Não ()
Bebedouro com jato inclinado?	Sim () Não ()
Bebedouro com fornecimento de copo individual?	Sim () Não ()
Instalações sanitárias para pessoas com deficiência?	Sim () Não ()
Em conformidade com as normas técnicas?	Sim () Não ()
Limpeza, arejamento e boa iluminação?	Sim () Não ()

NR-17 (Ergonomia)

--

NR-18 (Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria de Construção)**Sistema de abastecimento de água e destinação final de resíduos****Transporte, Movimentação, Armazenamento e Manuseio de Materiais (NR-11)****Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos (NR-12)****Treinamento e Informação****8. Exigências**

- Dar ciência do recebimento do presente relatório encaminhado via e-mail do Cerest: visapiaui@yahoo.com.br.
- Atender o Termo de Obrigações a Cumprir (TOC), em anexo, na sua integralidade;
- Os prazos de atendimento determinados no TOC serão contados a partir do dia de recebimento do relatório;
- O cumprimento das recomendações será verificado na próxima inspeção presencial, virtual ou análise documental;

9. Conclusão

De acordo com o observado durante a inspeção, conclui-se pela necessidade de melhoria do ambiente e das condições de trabalho do estabelecimento, com vistas à proteção da saúde e segurança dos trabalhadores, o que requer a implantação de medidas de prevenção e controle de riscos.

Diante disto, recomenda-se a adoção das medidas constantes no Termo de Obrigações a Cumprir - TOC.

10. Termo de Obrigações a Cumprir – TOC

Medidas a serem adotadas segundo as não conformidades encontradas em inspeção.	Prazo Determinado	Classificação da NC
Não Conformidades Críticas	30 dias	C
Não Conformidades não críticas	60 dias	NC

11. Equipe técnica

Nome:

Função / Matrícula: Fiscal Sanitária /

Assinatura:

Nome:

Função / Matrícula: Fiscal Sanitário /

Assinatura:

Nome:

Função / Matrícula: Fiscal Sanitária / 223809-8

Assinatura:

Nome:

Função / Matrícula: Fiscal Sanitário /

Assinatura:

12. Legislação

- Portaria nº 2599, de 25 de abril de 2023. Institui a notificação universal dos agravos de notificação compulsórias relacionadas ao trabalho no estado do Piauí;
- Norma Regulamentadora nº 01 que dispõe sobre o Gerenciamento de riscos ocupacionais (Última modificação: Portaria MTP nº 4219, de 20 de dezembro de 2022);
- **Norma Regulamentadora nº 04 que dispõe sobre Serviços Especializados em Segurança e em Medicina do Trabalho (Última modificação: Portaria MTP nº 4219, de 20 de dezembro de 2022);**
- Norma Regulamentadora nº 05 que dispõe sobre a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio – CIPA + A (Última modificação: Portaria MTP nº 4219, de 20 de dezembro de 2022);
- Norma Regulamentadora nº 06 que dispõe sobre Equipamento de Proteção Individual - EPI (Última modificação: Portaria MTP nº 4219, de 20 de dezembro de 2022);

- Norma Regulamentadora nº 07 que dispõe sobre Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO (Última modificação: Portaria MPT nº 567, de 10 de março de 2022);
- Norma Regulamentadora nº 08 que dispõe sobre **Requisitos que devem ser atendidos nas edificações para garantir segurança e conforto aos trabalhadores.** (Última modificação: Portaria MTP n.º 2.188, de 28 de julho de 2022);
- Norma Regulamentadora nº 11 que dispõe sobre Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais. (Última modificação: Portaria MTPS n.º 505, de 29 de abril de 2016);
- Norma Regulamentadora nº 12 que dispõe sobre Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos. (Última modificação: Portaria MTP n.º 4.219, de 20 de dezembro de 2022);
- Norma Regulamentadora nº 15 que dispõe sobre Atividades e operações insalubres. (Última modificação: Portaria MTP n.º 426, de 07 de outubro de 2021);
- Norma Regulamentadora nº 17 que dispõe sobre Ergonomia. (Última modificação: Portaria MTP n.º 4.219, de 20 de dezembro de 2022);
- Norma Regulamentadora nº 23 que dispõe sobre Proteção contra incêndios (Última modificação: Portaria MTP nº 2.769, de 05 de setembro de 2022);
- Norma Regulamentadora nº 24 que dispõe sobre Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho (Última modificação: Portaria MTP nº 2.772, de 05 de setembro de 2022).

Local / Data: Teresina, 21.02.2024